

Lei n.º 267/59

(Disposições sobre construção de Pontes)
Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte Lei, Decretada pela Câmara Municipal.

Artigo 1.º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar construir uma ponte de aimento armado na Avenida Santos Dumont, sobre o córrego Tanquinho.

Artigo 2.º - As despesas para a execução da presente Lei, correrão pela verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos,
12 de outubro de 1959. -

Pedro Paulo Paulino
Pedro Paulo Paulino
- Prefeito Municipal -